

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES E FUNCIONAMENTO

Art. 7.º O GCE reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador Geral de Enfermagem ou pela Direção do Hospital.

Art. 8.º As decisões do GCE deverão ser registradas em ata, com encaminhamentos de ações, responsáveis e prazos.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9.º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Direção do Hospital, em consonância com as normas da SESP/PA e com os instrumentos legais do SUS.

Art. 10.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Salinópolis – PA, 26 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ERITON BARBOSA MOTA

Diretor – Matrícula 59913721

Portaria N 1.627/2025CCG HRS – SESP/PA

*Repblicado devido alterações realizaadas.

Protocolo: 1330722

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Nº.do Convênio: 023/2026 Processo nº: 2025/3697622

Valor Total: R\$ 4.289.812,50 (quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Objeto: Pavimentação com bloquete, drenagem superficial, calçada e sinalização vertical, no município de Jacundá-PA.

Data de assinatura: 25/05/2026 Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias

Inic. de Vig.: 25/05/2026 T. Vig.: 25/01/2027

Foro: Comarca de Belém

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.451.1489.7645; Natureza da Despesa: 444042; Origem do Recurso: TESOURO; Fonte de Recurso: 02799000000; Plano Interno: 209PAVBLCJD; Ação Detalhada: 304227.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ- CNPJ: 05.854.633/0001-80.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA.

Protocolo: 1330690

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**Portaria Nº 040/2026-GP, 26 de maio de 2026.**

Dispõe sobre a Comissão Setorial de Gestão do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no âmbito da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH.

O PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH e considerando o Decreto Governamental de Nomeação publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.588 de 08 de abril de 2026.

Considerando Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

Considerando o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação;

RESOLVE:

Art. 1. Esta Portaria dispõe sobre a Comissão Setorial de Gestão do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) na plataforma de acesso, governo digital, no âmbito da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, com as seguintes atribuições:

I – Realizar a revisão do Organograma da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará;

II – Definir os usuários e nível de acesso;

III – Definir escopo do plano piloto;

IV – Definir o treinamento de usuários multiplicadores;

V – Avaliar a implantação e implementar aos setores da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará;

VI – Receber sugestões, reclamações ou queixas de qualquer servidor/

usuário sobre a utilização e funcionamento;

VII – Analisar as determinações e orientações emanadas do órgão gerenciador do PAE, transmitindo-as aos demais servidores do órgão;

VIII – Realizar reuniões e treinamentos sempre que demandados ou necessários ao conhecimento de novas orientações ou funcionalidades;

IX – Exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades de atualização da plataforma PAE.

Art. 2. Designar, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Setorial de Gestão do Processo Administrativo Eletrônico (PAE):

I – Adryan Ferreira Cardoso, Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informática, que a presidirá;

II – Giovanni Haber Cezarino, Diretor administrativo e financeiro.

III – Dione Ester dos Santos Lemos, Chefe de Gabinete.

Parágrafo único. O servidor de que trata o inciso I atuará como Gestor Setorial do PAE. O servidor de que trata o inciso II, atuará como Cogestor Setorial do PAE. A servidora de que trata o inciso III atuará como Membro Setorial do PAE.

Art. 3. Compete ao Gestor Setorial do PAE:

I – Convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

II – Abrir, presidir e encerrar as reuniões da Comissão Setorial, dando publicidade das deliberações tomadas aos demais servidores da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, através de comunicados em seu sítio eletrônico, ou, pessoalmente, por outro meio de comunicação;

III – Resolver e esclarecer as questões e dúvidas levantadas pelos servidores sobre o uso do PAE, verbalmente ou por escrito;

IV – Determinar a realização de diligências junto a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), na qualidade de órgão gerenciador do PAE, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

V – Definir o nível de acesso dos servidores/usuários às unidades administrativas do PAE.

VI – Criar, desativar, modificar e atualizar as unidades administrativas do PAE, de acordo com o organograma da CPH e do Regimento Interno ou para atender necessidades temporárias da Instituição.

VII – Praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE.

Art. 4. São atribuições do Cogestor Setorial do PAE:

I – Substituir o Gestor Setorial do PAE, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II – Auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;

III – Viabilizar, junto ao órgão gerenciador do PAE, a criação e desativação de usuários com os respectivos níveis de acesso;

IV – Elaborar as atas das reuniões da Comissão Setorial/PAE.

Art. 5. São atribuições dos demais Membros Setoriais do PAE:

I – Participar das reuniões da Comissão Setorial/PAE, quando convocados, analisando e opinando sobre as pautas discutidas;

II – Auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;

Art. 6. A participação na Comissão a que se refere esta Portaria não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante prestado à Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

Art. 7. As reuniões ocorrerão preferencialmente de maneira presencial, nas dependências da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, ou, quando necessário, por meio de aplicativos de videoconferência.

Art. 8. Revoga-se a Portaria Nº 024/2024-GP, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 35.807, de 06 de maio de 2024.

ANDERSON ROCHA DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Protocolo: 1330814

Portaria Nº 041/2026-GP, 26 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH e considerando o Decreto Governamental de Nomeação publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.588 de 08 de abril de 2026.

Considerando o Decreto Estadual nº 4.276 de 23 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.006 de 24/10/2024, o qual estabelece as normas e os procedimentos a serem adotados pelos órgãos, entidades, fundos da Administração Pública estadual direta e indireta, para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão, responsável pela implementação do inventário dos bens móveis e estoque existente no almoxarifado, rotina de recebimento no SIMAS e no SISPAT WEB, bem como receber e cadastrar a baixa de bens móveis no âmbito da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará:

- ADRYAN FERREIRA CARDOSO – MATRÍCULA: 6000008/1, CARGO: CHEFE DA SECRETARIA GERAL

- GIOVANNI HABER CEZARINO – MATRÍCULA: 5999683/1, CARGO: DIRETOR

- DIONE ESTER DOS SANTOS LEMOS - MATRÍCULA: 5991031/1, CARGO: GERENTE PORTO

Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº 156/2024-GP, de 04 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 36.028 – 12 de novembro 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDERSON ROCHA DE ARAÚJO

Presidente

Protocolo: 1330816